



Estado de Santa Catarina

PORTARIA SEF N° 121/01

**Aprova o formulário Ficha Cadastral para Desenvolvedor de “Software”
Aplicativo.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei n° 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, art. 3°, I, e considerando o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.790, de 29 de abril de 1997, Anexo 11, art. 113,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica aprovado o formulário Ficha Cadastral para Desenvolvedor de “Software” Aplicativo, conforme modelo anexo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2001.

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

FICHA CADASTRAL PARA DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE APLICATIVO

DADOS DO DESENVOLVEDOR DO SOFTWARE APLICATIVO PARA EMISSORES DE CUPOM FISCAL – ECF

Nº DO CADASTRO:	RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMERCIAL (LOGRADOURO)		NÚMERO/COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO	UF	CEP	TELEFONE (DDD+N.º.)
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NOME (RESPONSÁVEL LEGAL PELO SOFTWARE)			CPF (RESPONSÁVEL LEGAL PELO SOFTWARE)

NATUREZA DO PEDIDO

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO	ALTERAÇÃO	DESCREDENCIAMENTO A PEDIDO	DESCREDENCIAMENTO DE OFÍCIO
--------------------------	-----------	----------------------------	-----------------------------

DADOS DO SOFTWARE

NOME DO SOFTWARE		VERSÃO
DATA DA VERSÃO ATUAL	DATA DA VERSÃO ANTERIOR	SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS/PLATAFORMA
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	VERSÃO	COMPILADOR UTILIZADO

FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE APLICATIVO

LIVROS FISCAIS EMITIDOS

GERENCIAMENTO DO ECF IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS CONTROLE DE ESTOQUE IMPRESSÃO DE ORÇAMENTOS	REGISTRO DE ENTRADAS REGISTRO DE SAÍDAS REGISTRO DE ADUBAÇÃO DO ICMIO OUTROS (ESPECIFICAR)
--	---

MARCAS DE ECF COMPATÍVEIS COM O SOFTWARE

1.	2.	3.
4.	5.	6.

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro que o software apresentado para cadastro obedece às disposições da legislação vigente, cumprindo integralmente o disposto na seção III do Capítulo IV do Título II do Anexo 11 do RICMS/SC. Estou ciente de que, se necessário, o fisco poderá requerer, na forma da lei, uma cópia dos programas-fonte e de que a recusa em prestar quaisquer informações relativas ao software, implicará no descredenciamento para uso perante a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA		RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE
NOME:		NOME:
CARGO:		
CPF:		ASSINATURA:
DATA:	ASSINATURA:	

UNIDADE SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

INFORMAÇÃO	
APÓS EXAME DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS PELO REQUERENTE, OPINO PELO:	
DEFERIMENTO	
DATA	NOME/ MATRÍCULA E ASSINATURA DO FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

DESPACHO DA GERÊNCIA REGIONAL

PARECER	
APROVO A INFORMAÇÃO ACIMA.	
DATA	NOME/ MATRÍCULA E ASSINATURA DO GERENTE REGIONAL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

PARECER	
EM VISTA DO QUE CONSTA NESTE PEDIDO E DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA GERÊNCIA, É O PARECER PELO:	
DEFERIMENTO	
DATA	NOME/ MATRÍCULA E ASSINATURA
APROVO.	
À CONSIDERAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
DATA	NOME E ASSINATURA DO GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INDEFIRO. AO EXPEDIENTE PARA COMUNICAR.	
DATA	NOME E ASSINATURA DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

